



LEI MUNICIPAL Nº 2764/2015

SÃO MARTINHO/RS, 22 DE ABRIL DE 2015.-

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 2748/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A SOCIEDADE CULTURAL SÃO GREGORIO DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

BENO RITTER, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, do Município de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2748/2015, de 24 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal proceder ao repasse de recursos financeiros, na forma de Convênio para custear as despesas do Hospital, do Plantão Médico, do Médico Pediatra, do Eletrocardiograma, do Serviço de Fisioterapia, do Serviços de Ultrassonografia, repassado à SOCIEDADE CULTURAL HOSPITAL SÃO GREGORIO de São Martinho/RS, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2015, com abrangência nos meses de janeiro a dezembro de 2015".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2748/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015.-

BENO RITTER

Vice-Prefeito Municipal
No exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração